



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 084/2021PMSSDI

Repartição:
02 – Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativos, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade, de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Contratado: MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ: 39.147.742/0001-80, Localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Julgamento

Data: 02/06/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2021

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade, de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA**, CNPJ: 39.147.742/0001-80, localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

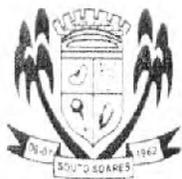
Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Atividade: 2004 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Controladoria Geral do Município.
Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2021.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 084/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade, de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA**, CNPJ: 39.147.742/0001-80, Localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba. CEP: 44.900-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago em 5 (cinzo) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 084/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade, de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2021

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 I da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA**, CNPJ: 39.147.742/0001-80, Localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Souto Soares/BA – 02 de Junho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

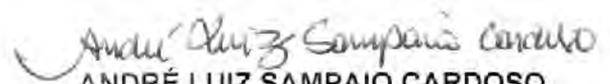
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **MSD ACESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA**, CNPJ: 39.147.742/0001-80, localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000. Objetivo a contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade, de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade.

Contratado: MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ: 39.147.742/0001-80, Localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba, CEP. 44.900-000.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 02/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 100/2021PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para Prestação dos serviços de Assessoria, técnicos especializados junto ao Controle Interno, elaboração de atos administrativo, acompanhamento da LRF, planejamento, fiscalizar e orientar secretarias, propor medidas de melhoramento da gestão pública, auxílio em respostas de notificação junto ao TCM/BA e para atender demandas desta municipalidade.

Contratado: MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ: 39.147.742/0001-80 Localizada na Rua Fabricio Oliveira, 15, Sala A, Centro, Irecê/Ba CEP. 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

Atividade: 2004 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Controladoria Geral do Município.

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Prazo de Vigência: 02/06/2021 a 31/10/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

Na edição nº 667 do dia 30 de Junho de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao contrato nº 100/2021PS-PMSS onde SE LÊ: **Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021PMSSDI LEIA-SE: Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2021PMSSDI** Souto Soares-BA, 01 de Julho de 2021.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, objetivando o acompanhamento, planejamento e execução orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares - Ba.	MÊS	5	R\$3.400,00	R\$17.000,00

Lapão, 31 de Maio de 2021

Halisson Vitor Carvalho Souza Nunes
CNPJ: 17.431.029/0001-20

17.431.029/0001-20
PROSSIGA
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL - EIRELI - ME
Rua Aurelino Galvão Dourado, 121 Centro
CEP 44.905-000 Lapão-BA

I CONTA
ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO
CNPJ: 27.134.819/0001-06

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

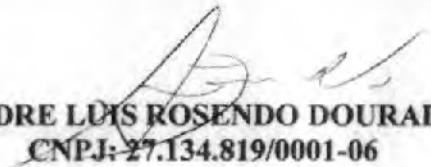
IRECÊ - 31/05/2021

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, objetivando o acompanhamento, planejamento e execução orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba.	MÊS	5	R\$3.250,00	R\$16.250,00

IRECÊ, 31 DE MAIO DE 2021


ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO
CNPJ: 27.134.819/0001-06

27.134.819/0001-06
ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO ME
ICONTA
Rua Rio do Pires, 506 Sala A Lot. Ass Sul
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

RUA RIO DO PIRES, Nº 506 - BAIRRO: LOT ASA SUL -SALA A - IRECÊ BAHIA CEP: 44.900-00

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

IRECÉ - 01-06-2021

MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA
CNPJ - 39.147.742/0001-80
RUA - FABRÍCIO OLIVEIRA - 15, SALA A
IRECÉ - BA
RESPONSÁVEL - MARCELO DA SILVA DOURADO

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

1. ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
2. ACOMPANHAMENTO DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
3. PLANEJAMENTO
4. FISCALIZAR E ORIENTAR SECRETARIAS
5. PROPOR MEDIDAS DE MELHORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
6. AUXÍLIO RESPOSTAS DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO TCM-BA

PARA O SERVIÇO DESCRITO ESTÁ PROPOSTO R\$ 3.000,00 MENSAL, TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 PELO PERÍODO DE JUNHO DE 2021 A OUTUBRO DO MESMO ANO.

Finado o Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Global.

ITEM	SERVIÇOS	QUA N	VALOR DIARIA/MENS AL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO CONTROLE INTERNO DESTE MUNICÍPIO.	05	3.000,00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ATENÇIONAMENTE:
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Proposta.

MARCELO DA SILVA
DOURADO:16589300534

Assinado de forma digital por
MARCELO DA SILVA
DOURADO:16589300534
Dados: 2021.05.31 16:25:24 -03'00'

MARCELO DA SILVA DOURADO
CNPJ-39.147.742/0001-80
RESPONSÁVEL

MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA
CNPJ - 39.147.742/0001-80
RUA – FABRÍCIO OLIVEIRA – 15, SALA A
IRECÊ - BA
RESPONSÁVEL - MARCELO DA SILVA DOURADO

IRECÊ / BA -01-06-2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Pela presente, sob pena da lei, declaramos que a empresa MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ N° 39.147.742/0001-80, sediada no endereço RUA FABRÍCIO OLIVEIRA 15, SALA A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000, Bahia, não possui nenhum fato impeditivo que impossibilite a mesma de celebrar contrato com órgão públicos, a ser formalizado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

ATENCIOSAMENTE:

MARCELO DA SILVA

DOURADO:16589300534

MARCELO DA SILVA DOURADO

CNPJ-39.147.742/0001-80

RESPONSÁVEL

Assinado de forma digital por
MARCELO DA SILVA

DOURADO:16589300534
Dados: 2021.05.31 16:22:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001004/2021

Emissão: 20/04/2021

Validade: 19/07/2021

MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA

CGA: 000.012.915/001-19

CNPJ: 39.147.742/0001-80

CNAE: 7020-4/00

RUA FABRICIO OLIVEIRA , 15

SALA A

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.147.742/0001-80

Razão Social: MSD ASSESSORIA E CONTROLE INTERNO LTDA

Endereço: RUA FABRÍCIO OLIVEIRA / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403080185851680

Informação obtida em 31/05/2021 15:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA
CNPJ: 39.147.742/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:46 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **504D.9968.A0C8.FA63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.147.742/0001-80

Certidão n°: 13343846/2021

Expedição: 23/04/2021, às 10:52:37

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.147.742/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELO DA SILVA DOURADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 23/07/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 165.893.005-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.574.910-05, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FABRICIO OLIVEIRA, 15, CENTRO, IRECÊ, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal conforme disposição constante no paragrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019, mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA** e nome fantasia **MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA FABRICIO OLIVEIRA, 15, :SALA A, CENTRO, IRECÊ, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Marcelo da Silva Dourado

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

MARCELO DA SILVA DOURADO, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCELO DA SILVA DOURADO** ficando, autorizado, ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução, e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições Públicas, e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Marcelo da Silva Dourado

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito do sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de IRECÊ BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

IRECÊ BA, 24 de setembro de 2020.


MARCELO DA SILVA DOURADO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA
PROTOCOLO	203367693 - 25/09/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204792082
CNPJ 39.147.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204792082 DE 28/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/09/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98001855



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 98001855 em 28/09/2020
Protocolo 203367693 de 25/09/2020

Nome da empresa MSD ASSESSORIA & CONTROLE INTERNO LTDA NIRE 29204792082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183555620632177

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01574910 05 16/03/2009

MARCELO DA SILVA DOURADO

DENIZART DA SILVA DOURADO
RENI MARQUES DOURADO

IRECE BA 23/07/1959
CER-CAS CM-IRECE BA

DST-SEDE L-B07 F-020 R-002281
165893005 34

Marcelo da Silva Dourado

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marcelo da Silva Dourado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas

Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 254/2007 de 27/03/07 - Publicada no D.O.U. 28/03/07.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

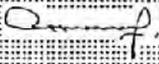
Marcelo da Silva Bourado

concluiu o Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas - Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância, em 30 de junho de 2007, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Tecnólogo em Administração de Pequenas e Médias Empresas, no dia 17 de agosto de 2007, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 17 de agosto de 2007.


Prof.^a Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pro-Reitora Acadêmica


Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora


Marco Antonio Laffranchi
Chanceler



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

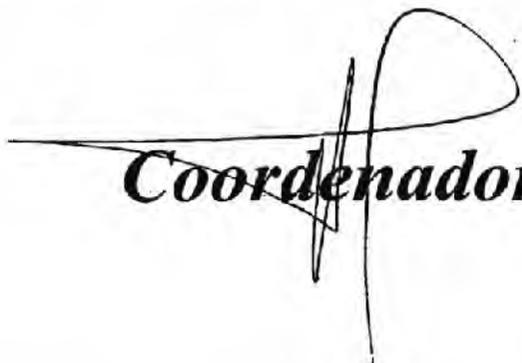
CERTIFICADO

Certificamos que MARCELO DA SILVA DOURADO

participou do (S) "SEMINÁRIOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL" **, realizado**
no período de 06 / 05 / 2000 **a** 11 / 05 / 2000 **, com carga**
horária de: 48 hs **e frequência:** 100%

Salvador, 11 **de** maio **de** 2000


Presidente


Coordenador


Concluinte



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO

Certificamos que MARCELO DA SILVA DOURADO participou do SEMINÁRIO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, realizado no período de 01/08/01 a 03/08/01, com carga horária de: 24 h e frequência: 100%

Salvador, 03 de agosto de 2001

F. ...
Presidente

[Handwritten Signature]
Coordenador

[Handwritten Signature]
Concluente

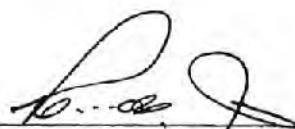
Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Marcelo da Silva Dourado* pela participação no 2º Encontro Técnico de 2007, com carga horária de 12 horas, realizado nos dias 19 e 20 de dezembro de 2007, em Salvador-BA.

Salvador, 20 de dezembro de 2007.



José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral



Raimundo Moreira
Presidente



Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Marcelo da Silva Dourado* pela participação no Seminário de Operacionalização do SIGA, coordenado por Marcos Menezes - Coordenador do Projeto SIGA, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 17 de abril de 2008, em Salvador-Ba.

Salvador, 17 de abril de 2008.



José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral



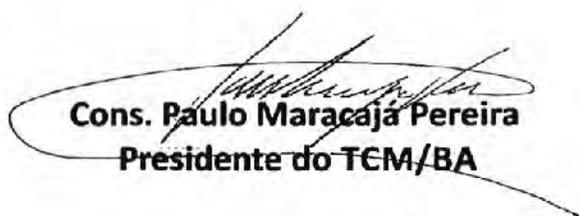
Raimundo Moreira
Presidente

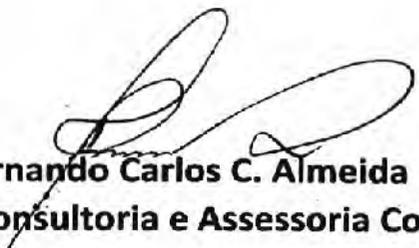


CERTIFICADO

Certificamos que **MARCELO DA SILVA DOURADO** participou da 7ª turma do curso **Princípios e Normas da Administração Pública - Planejamento Governamental e Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, realizado pela Rencont Consultoria e Assessoria Contábil, ministrado pelo Professor Fernando Carlos C. Almeida, no período de 03 a 07/12/2012, com carga horária de 40 horas, conforme Contrato nº 04/2012-PROMOEX publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 16/06/2012.

Salvador, 07 de dezembro de 2012.


Cons. Paulo Maracajá Pereira
Presidente do TCM/BA


Fernando Carlos C. Almeida
Rencont Consultoria e Assessoria Contábil

Idealização:



Realização:

